LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula ·

ficha

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

	PIED	ADE -	Estado	eb' c	São	Paulo	
				•			
		_					^-

Piedade, 14 de de 1987 abril 9552 -Imóvel: Lote n.o 01, da Quadra B-1, do loteamento denominado "Jardim Cananéia", situado nos bairros do Pinhal, Turvo do Pinhal, Turvo, Pinhal ou Bôa Vista, Pinhal do Turvo, Turvo ou Pinhal, município de Pilar do Sul, desta Comarca, em virtude da Lei Municipal n.º 601/84, de 20/9/1.984, passou a pertencer a ZONA URBANA, para fins do disposto do artigo 3.º da Lei n.º 6.766, de 19/12/1.979, com a área de 2.500,08m2. (dois mil, quinhentos metros e oito centímetros quadrados. localizado com frente para a Rua 07 onde mede em curva 11,00 metros , confrontando-se com\_os lo-Fundos mede 23,04 e 52,18 metros tes 13 e 12 ; lado direito mede 74,20 \_\_m., confrontando-se \_; lado esquerdo mede 57,63 \_m, confrontando-se com SL nº02 com o lote 02. Proprietária : COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA., Firma com sede na Fazenda Cananéia, Bairro do Pinhal, município de Pilar do Sul, com escritório na cidade de São Paulo, à Rua Marconi, 71, 10º andar, inscríta no CGC/MF., sob o n.º 54.070.149/0001-76, registrada na junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 515.249, com alterações posteriores. Registro anterior: nº8/7337, dêste Cartório. O Oficial, 14 de abril de 1.987. Av. 01-\_9552 Por instrumento particular "Termo de Compromisso e Caução", datado de 07/01/87, lavrado na cidade de Pilar do Sul, verifica-se que proprietária, COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA., acima qualificada, a fim de atender exigências da Prefeitura Municípal de Pilar do Sul, no que concerne implantação das obras de infra-estrutura obrigatórias, no loteamento do R. n.o\_ da Matrícula n.º 7.337, deste Cartório, tais como demarcação topográfica, terraplenagem, vias circ., gramas de contenção, galerias de águas plv., abast. de água potável, rede de energia elétrica e demarcação dos lotes, pelo prazo de dois (2) anos, deu em caução à PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, como garantia subsidiária, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, (Paulo Comes Abreu)

**20, 83.**AV. 2/9.552, em 18 de junho de 2018.

- Ao Est. Cz\$\_

Emls. Cz\$ 14,18

Procede-se a presente nos termos da certidão para averbação de penhora, expedido por meio eletrônico, conforme disposto artigo 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da

3,82 \_ - Tasp. Cz\$

Continua no verso

**PENHORA** 

2,83

Justiça do Estado de São Paulo, emitida em 14/06/2018, pelo Escrivão Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial da cidade e comarca de Pilar do Sul-SP, extraída da Execução Fiscal (número de ordem: 0002184-14.2007.8.26.0444), tendo como exeqüente Município de Pilar do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.634.473/0001-41, e, como executado <u>COMERCIAL AGRO</u> <u>FRUTÍCOLA LTDA - ME</u> (M.16.370), inscrito no CNPJ/MF sob n. 54.070.149/0001-76, <u>foi</u> determinada a penhora sobre o imóvel constante da presente matricula, titulado pelo exequente, para cobrança do valor de R\$ 1.516,29 (hum mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), ficando o bem penhorado e depositado nas mãos do executado Comercial Agro Frutícola Ltda - ME. (Prenotação Microf) men. 102169-14.06.2018/5115)

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Shibata – Escrevente Substituto).

AV.3/9.552, em 15 de abril de 2019.

Procede-se a presente nos termos da certidão para averbação de penhora, expedido por meio eletrônico, conforme disposto artigo 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida em 11/04/2019, pelo Escrivão Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial da cidade e comarca de Pilar do Sul-SP, extraída da Execução Fiscal (número de ordem: 1001279-11.2015.8.26.0444), tendo como exequente Município de Pilar do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.634.473/0001-41, e, como executado COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA - ME (M.9.552), inscrito no CNPJ/MF sob n. 54.070.149/0001-76, foi determinada a penhora sobre o imóvel constante da presente matricula, titulado pelo exequente, para cobrança do valor de R\$ 1.473,41 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), ficando o bem penhorado e depositado nas mãos do executado Comercial Agro Frutícola Ltda - ME. Selo Digital: 1202873E100000000463719T. (Prenotação/Microfilme n. 103367-12.04.2019/5317)

Averbado por:

(Rafael Rodrigues Shibata - Escrevente Substituto).

AV. 4/9.552, em 29 de outubro de 2019.

## **PENHORA**

Procede-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000293568, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 22/10/2019, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Oficio Judicial da Comarca de Pilar do Sul-SP, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 1500345-25.2017.8.26.0444), exequente: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executada: COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA ME (M.9.552), foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para a cobrança do crédito de R\$ 1.408,85 (hum mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA Selo | Digital: /1202873E1000000001091919N. (Prenotação/Microfilme 22.10.2019/5449)

Averbado por:

da Silva -Oficial Substituto)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 30/10/2019 às 17:16 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500345-25.2017.8.26.0444 e código 5F215BF.

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autentica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00 ESTADO: R\$ 0,00 SEC.FAZ: R\$ 0,00 REG. CIVIL: R\$ 0,00 IMB. JUSTIÇA: R\$ 0,00 IMB. MINICIPAL: R\$ 0,00

Piedade, terça-feira, 29 de outubro de 2019.

TRIB. JUSTIÇA: RS 0,00
IMP. MUNICIPAL: RS 0,00
MIN. PÚBLICO: RS 0,00
TOTAL: RS 0,00
GUIA DE RECOLHIMENTO: 204

Luan Alvarenga da Silva Oficial Substituto

PROTOCOLO Nº104132

Selo Digital 1202873E1000000001093319X

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93240/1986, e letra "d" do item 12 do Capitulo XIV do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.

